ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
N° 171/2026

1 – Do objeto

Contratação de empresa especializada na oferta de locação de trenzinho interativo para passeio, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC.

2 - Descrição das Necessidades

A Administração Municipal necessita disponibilizar atração recreativa durante a programação infantis e/ou eventos municipais que envolvam famílias. A demanda consiste na realização de passeios em trenzinho recreativo atividade que exige veículo apropriado, motorista habilitado, monitor para acompanhamento dos passageiros e suporte operacional durante todo o período de funcionamento. Além disso, durante os eventos ofertar lanche para as crianças como pipoca e algodão doce, já consagrados e bem aceitos pelo público infantil.

A inexistência de equipamento próprio e de estrutura municipal específica torna necessária a contratação de terceiro especializado, de modo a permitir a execução da atividade sem aquisição de bem de uso eventual e sem transferência à Administração dos encargos ordinários de operação do equipamento.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na oferta de locação de trenzinho interativo para passeio, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC.

3 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico desta instituição, estando formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) relativo ao exercício de 2026, sob a descrição “FESTIVIDADES E HOMENAGENS”.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A empresa ou pessoa física deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- A contratada deverá apresentar regularidade jurídica e/ou física, fiscal e trabalhista exigida para contratação com a Administração Pública;
- Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade da secretaria solicitante;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação:
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto dacontratação.

- Responsabilizar-se pela entrega do serviço nos locais indicados pela secretaria.
- Arcar com todos os custos necessários à execução do serviço.

Os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Administração.

5 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda de espaços públicos que necessitam de identificação.

Item	Descrição completa do objeto	Medida	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de passeio com Trem da Alegria, adaptado para transporte recreativo, com registro em documento. Tamanho aproximado de 10m; assentos estofados de boa qualidade; capacidade para no mínimo 45 pessoas/passageiros; portas de entrada com travas para maior segurança; luzes de led para iluminação de todo o veículo; show artístico com no mínimo dois personagens infantis; shows sonoros condizente com idade; interações dos personagens com o público através de brincadeiras, músicas e danças.	H	120	R$ 320,00	R$ 38.400,00
2	Contratação de carrinho de pipoca com material e monitor incluso, para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC. O serviço inclui todos os insumos utilizados para oferta de pipoca doce colorida e salgada, incluso monitor para operar o processo. Tempo referente ao atendimento 4h..	SER	15	R$ 440,00	R$6.600,00
3	Contratação de máquina de algodão doce com material e monitor incluso, para atender eventos infantis realizado pelo Município de Quilombo/SC. O serviço inclui todos os insumos utilizados para oferta do produto, incluso monitor para operar o processo. Tempo referente ao atendimento 4h.	SER	15	R$440,00	R$6.600,00
				TOTAL	**R$ 51.600,00**

6 - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na execução, além de preços públicos de serviços similares.

O valor total estimado para a contratação é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), considerando as especificações técnicas dos objetos, as quantidades previstas e os preços praticados no mercado.

A estimativa de preços visa subsidiar a contratação e demonstrar a compatibilidade dos valores com o mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição poderá ser realizada por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa de Licitação.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a viabilidade econômica da contratação, evidenciando que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado para a confecção de materiais gráficos com características e especificações semelhantes às exigidas pela Administração.

7 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fornecedores especializados na prestação de serviços previstos na demanda, visando identificar solução capaz de atender às necessidades das secretarias que apresentam a demanda.

Verificou-se que a contratação de fornecedor especializado para execução dos serviços de locação de trenzinho interativo, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura, equipamentos e recursos técnicos necessários para a execução direta do objeto.

As pesquisas foram realizadas junto a fornecedores que possuem capacidade técnica para atender o objeto, além de preços públicos de serviços similares, contemplando todas as etapas necessárias oferta dos serviços. Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, mostrando-se adequada para suprir a necessidade de cada secretaria.

8 - Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de fornecedores especializados para oferta dos serviços previstos no objeto, contemplando serviço por hora (para item um) e por serviço (tempo de 4h nos itens 02 e 03). Ambos os serviços devem ser ofertados em sua totalidade pelo contratado, incluindo equipamentos, insumos e profissional para executar a oferta.

O serviço será prestado no município de Quilombo/SC em locais pré-definidos pela Secretaria de Educação nos dias e horários estipulados, devendo o equipamento permanecer disponível e operacional durante o período contratado, ressalvadas pausas tecnicamente necessárias e previamente coordenadas com a fiscalização.

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será realizada por item, tendo em vista que o objeto não consiste em serviço padronizado, ou seja, cada item é independente do outro.

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação dos atrativos recreativos, espera-se proporcionar às crianças momentos de lazer, diversão, convivência e socialização, ampliando o acesso a experiências lúdicas e contribuindo para a valorização da infância. Busca-se, ainda, fortalecer a participação das famílias nos eventos promovidos pelo Município, estimular a integração comunitária e qualificar as programações destinadas ao público infantil. A iniciativa também contribui para a construção de

espaços públicos mais acolhedores e participativos, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a convivência comunitária e a promoção de uma cidade que reconhece o lazer e a cultura como dimensões importantes do desenvolvimento e da qualidade de vida.

11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à formalização do processo de contratação, incluindo a elaboração dos documentos que compõem o processo administrativo, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a emissão da autorização para contratação e a designação do fiscal e do gestor responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

Compete à Administração acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações, conferir os materiais entregues e atestar sua conformidade com as condições previstas na contratação.

Considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da contratação, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, sendo suficiente a atuação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais.

Ressalta-se que a Administração deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a adequada fiscalização da execução do objeto, garantindo que os serviços sejam fornecidos em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.

12 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe contratação correlata para prestação de serviço de transporte recreativo tipo “Trenzinho da Alegria”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2026, com previsão de veículo de maior capacidade e remuneração por diária, dimensionada especialmente para atendimento de eventos de grande porte, como a Feira Municipal.

Entretanto, a referida contratação não atende integralmente às necessidades identificadas para os eventos de menor porte realizados ao longo do ano, considerando que diversas atividades destinadas ao público infantil possuem duração reduzida, estimada em aproximadamente 3 (três) a 4 (quatro) horas, e público significativamente inferior à capacidade do veículo atualmente contratado. A utilização de uma diária integral nessas situações poderá representar custo desproporcional à efetiva utilização do serviço.

Diante disso, identifica-se a necessidade de contratação correlata e complementar de trenzinho recreativo de menor porte, com medição e pagamento por hora de serviço, permitindo adequar a solução ao tempo de duração e à quantidade de participantes de cada evento. A contratação proposta apresenta, portanto, objeto complementar e não concorrente com a contratação vigente, ampliando as alternativas disponíveis ao Município de acordo com o porte e as características de cada atividade.

A adoção de veículos de menor capacidade também favorece a logística dos eventos realizados em espaços menores ou em diferentes localidades do Município, além de contribuir para a racionalização dos recursos públicos, na medida em que possibilita a contratação apenas pelo período efetivamente.

Para os itens 02 e 03 não existe contratações correlatas.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixo potencial. Ainda assim, os fornecedores contratados deverão adotar boas práticas de produção, buscando minimizar desperdícios dos materiais utilizados no processo de produção, bem como observar a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, desde que observadas as boas práticas de uso racional dos recursos, redução de desperdícios e destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

14 - Posicionamento Conclusivo e viabilidade da contratação

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade da contratação, a qual poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Data: 15/10/2026 14:57:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quilombo/SC, 28 de setembro 2026.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração